

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de julho de 2025.

Simone Coêlho Aguiar
CONSULTOR TÉCNICO DA PRESIDÊNCIA

*** **

EDITAL

EDITAL

EDITAL SELO TCE CEARÁ SUSTENTÁVEL – EDIÇÃO 2025 INCLUSÃO DE DISPOSITIVOS

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no EDITAL SELO TCE CEARÁ SUSTENTÁVEL – EDIÇÃO 2025, publicado no DOE-TCE/CE de 12 de junho de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de acrescentar dispositivos ao item 3 do referido Edital;

RESOLVE:

1. O item 3 do referido edital passa a vigorar acrescido do subitem 3.2:

3.2 Caso haja mais de uma iniciativa inscrita pela mesma Secretaria, Órgão ou Poder, na esfera estadual; pelo mesmo Poder, na esfera municipal; ou pelo mesmo consórcio público, será considerada válida para a presente certificação a primeira enviada e habilitada.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de julho de 2025.

Auditor Itacir Todero
COORDENADOR DO COMITÊ DE SUSTENTABILIDADE

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE

*** **

TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 04/2025

Dispõe sobre o escopo da análise técnica simplificada no âmbito da apreciação da legalidade dos atos de admissão de pessoal, bem como das concessões de aposentadorias, reformas e pensões, e dá outras providências.